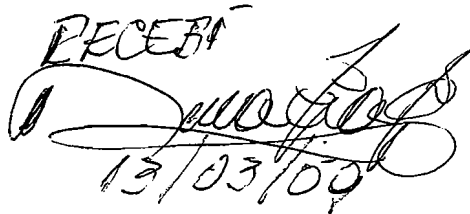


Brasília (DF), 13 de março de 2009

**Exmo. Senhor
Márcio Machado
Secretário de Obras do Distrito Federal**

RECEBI

13/03/09

Senhor Secretário,

Agradecidos por sua visita para constatação das dificuldades vivenciadas pelos usuários da Galeria dos Estados, aproveitamos para apresentar a Vossa Excelência a Associação de Cidadãos Lojistas e Usuários da Galeria dos Estados – ACLUG, entidade que atua em defesa do uso democrático das cidades, buscando preservar o meio ambiente construído para a atual e as futuras gerações.

Em anexo, segue-se breve Apresentação Institucional elaborada para possibilitar uma visão geral de nossa Associação, contendo relato de suas origens, declaração de Valores, Missão e Visão de futuro, resumo curricular da equipe que ajudará a ACLUG a realizar sua missão, além de delinear suas prioridades para o ano de 2009.

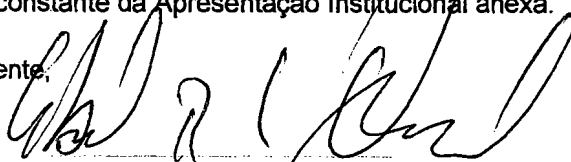
A ACLUG surgiu a partir de necessidades urgentes de lojistas e usuários da Galeria dos Estados vitimados pela falta de cuidados públicos no local, o que dava margem a atitudes oportunistas de pessoas que se habituaram a tratar o patrimônio comunitário como se fosse privado. A rejeição a esse estado de coisas deu origem a uma Associação de Cidadãos, dispostos a mobilizar a sociedade no sentido de participar mais ativamente das discussões que tratam da formulação de políticas públicas que afetam diretamente o dia-a-dia da população urbana.

Nossa proposta reveste-se de grande interesse público com respaldo no art. 182 da Constituição Federal de 1988 que, regulamentado pelo Estatuto das Cidades e reproduzido no art. 312 da Lei Orgânica do Distrito Federal, garante o direito de participação da sociedade civil no processo de planejamento e controle do uso e ocupação do solo urbano; a valorização, defesa, recuperação e proteção do meio ambiente construído; a proteção dos bens de valor histórico, dos monumentos e, em especial, do conjunto urbanístico de Brasília.

Nesse contexto, os problemas vividos na Galeria dos Estados representam uma grande escola de cidadania porque evidenciam o destrato com o patrimônio público e com garantias constitucionalmente previstas: calçadas quebradas ou remendadas; sub-dimensionamento e falta de manutenção dos sistemas de escoamento de águas pluviais; trechos descobertos que em dias de chuva represam o trânsito de usuários, transtornando a vida de milhares de pessoas; ausência de soluções de acessibilidade para portadores de necessidades especiais; rede de iluminação precária e defasada colocando em risco a segurança dos usuários; abandono dos sanitários de públicos que se tornam depósitos clandestinos; falta de sinalização.

Em sua visita, Vossa Excelência terá a oportunidade de constatar o importante papel dessa Secretaria de Obras no cenário descrito. Motivos pelos quais **pedimos seu mais urgente interesse** em favor das nossas necessidades e, para subsidiar suas ações, **solicitamos** a analisar as ocorrências descritas no **item 3 dos Objetivos e Metas da ACLUG para o ano de 2009**, constante da Apresentação Institucional anexa.

Atenciosamente,



**Gabriel Melo
Presidente**

ASSOCIE-SE: www.galeriados estados.org

Brasília (DF), 13 de março de 2009

**Exmo. Senhor
Márcio Machado
Secretário de Obras do Distrito Federal**

Senhor Secretário,

Agradecidos por sua visita para constatação das dificuldades vivenciadas pelos usuários da Galeria dos Estados, aproveitamos para apresentar a Vossa Excelência a Associação de Cidadãos Lojistas e Usuários da Galeria dos Estados – ACLUG, entidade que atua em defesa do uso democrático das cidades, buscando preservar o meio ambiente construído para a atual e as futuras gerações.

Em anexo, segue-se breve Apresentação Institucional elaborada para possibilitar uma visão geral de nossa Associação, contendo relato de suas origens, declaração de Valores, Missão e Visão de futuro, resumo curricular da equipe que ajudará a ACLUG a realizar sua missão, além de delinear suas prioridades para o ano de 2009.

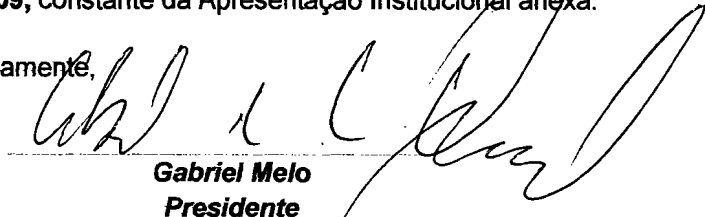
A ACLUG surgiu a partir de necessidades urgentes de lojistas e usuários da Galeria dos Estados vitimados pela falta de cuidados públicos no local, o que dava margem a atitudes oportunistas de pessoas que se habituaram a tratar o patrimônio comunitário como se fosse privado. A rejeição a esse estado de coisas deu origem a uma Associação de Cidadãos, dispostos a mobilizar a sociedade no sentido de participar mais ativamente das discussões que tratam da formulação de políticas públicas que afetam diretamente o dia-a-dia da população urbana.

Nossa proposta reveste-se de grande interesse público com respaldo no art. 182 da Constituição Federal de 1988 que, regulamentado pelo Estatuto das Cidades e reproduzido no art. 312 da Lei Orgânica do Distrito Federal, garante o direito de participação da sociedade civil no processo de planejamento e controle do uso e ocupação do solo urbano; a valorização, defesa, recuperação e proteção do meio ambiente construído; a proteção dos bens de valor histórico, dos monumentos e, em especial, do conjunto urbanístico de Brasília.

Nesse contexto, os problemas vividos na Galeria dos Estados representam uma grande escola de cidadania porque evidenciam o destrato com o patrimônio público e com garantias constitucionalmente previstas: calçadas quebradas ou remendadas; sub-dimensionamento e falta de manutenção dos sistemas de escoamento de águas pluviais; trechos descobertos que em dias de chuva represam o trânsito de usuários, transtornando a vida de milhares de pessoas; ausência de soluções de acessibilidade para portadores de necessidades especiais; rede de iluminação precária e defasada colocando em risco a segurança dos usuários; abandono dos sanitários de públicos que se tornam depósitos clandestinos; falta de sinalização.

Em sua visita, Vossa Excelência terá a oportunidade de constatar o importante papel dessa Secretaria de Obras no cenário descrito. Motivos pelos quais **pedimos seu mais urgente interesse** em favor das nossas necessidades e, para subsidiar suas ações, **solicitamos** a analisar as ocorrências descritas no **item 3 dos Objetivos e Metas da ACLUG para o ano de 2009**, constante da Apresentação Institucional anexa.

Atenciosamente,



**Gabriel Melo
Presidente**

ASSOCIE-SE: www.galeriados estados.org



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

OF.Nº 59/2009 – GAB 19

Brasília, DF em 10 de março de 2009.

Senhor Diretor,

Visando colaborar com essa companhia na importante missão do transporte público do Distrito Federal e também em atenção à solicitação da Associação de Cidadãos Lojistas e Usuários da Galeria dos Estados – (ACLUG), encaminho a Vossa Senhoria anexo, um dossiê apontando os principais problemas que passa a Galeria dos Estados e as soluções a serem adotadas.

Na documentação enviada há farta legislação que aponta responsabilidade legais dessa Companhia quanto a manutenção em todas as estações metroviárias do DF, inclusive a da Galeria dos Estados. Lembrando que essa Companhia começou a executar obras importantes de reestruturação e adequação ao usuário do metrô naquele local, mas não houve prosseguimento.

Por fim, frente à comprovada necessidade de efetivação dessas medidas, solicito a Vossa Senhoria que providencie urgentemente o que ora é solicitado.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ GASPAR DE SOUZA
Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano
do Distrito Federal-Metrô DF
NESTA

Companhia do Metrô-DF	
RECEBEMOS - PRE	
Em 10/03/09	As 16 h
	2101-6
Assinatura	Matrícula

OFÍCIO

Nº 129/2009 – PRE

Brasília, 16 de abril de 2009.

Senhor Deputado,

Em atenção ao Ofício nº 59/2009-GAB 19 desse Gabinete Parlamentar, que encaminhou a esta Companhia Carta, Exposição de Motivos e Apresentação Institucional da Associação de Cidadãos Lojistas e Usuários da Galeria dos Estados (ACLUG), bem como fotografias e cópia da legislação atinente à matéria, informamos a Vossa Excelência que o expediente mereceu acurada análise dos setores técnico e jurídico da Empresa sobre a possibilidade de incorporação daquele local como área livre da Estação Galeria.

Como bem sabe Vossa Excelência, a administração, a conservação e a segurança de áreas públicas não constituem finalidade precípua do Metrô-DF, uma vez que a Empresa não dispõe de condições legais, técnicas, operacionais e financeiras para o atingimento de tal objetivo. Como também não desconhece Vossa Excelência, já existem, para isso, outros órgãos na esfera administrativa do Distrito Federal.

Acrescente-se ainda que a área da Galeria dos Estados não é propriedade do METRÔ-DF nem foi legalmente concedida para seu usufruto.

A Lei nº 513/93, por outro lado, limita a fiscalização, a administração e a exploração das áreas lindeiras às vias metroviárias, o que não inclui aquela Galeria.

Assim, reconhecer-se a Galeria dos Estados como “área livre” da Estação Galeria seria extrapolar os limites da razoabilidade e proporcionalidade, princípios constitucionais preservados pela jurisprudência pátria.

O objetivo da Lei nº 6.149/74 e do Decreto Distrital nº 26.516/2005 é resguardar a segurança do transporte metroviário, de seus usuários e da população de modo geral, o que é perseguido pela Companhia, sobretudo no desempenho da sua atividade-fim, que é o transporte público de massa.

Desse modo, falece amparo legal para estender o conceito de “área livre” das estações a espaços muito além do aceitável, principalmente a espaço pré-existente ao METRÔ-DF e explorado comercialmente, como é o caso da Galeria.

Vale enfatizar que a terminologia utilizada pelo Decreto Distrital é “Área Livre de Estação”. Assim, tem-se por razoável e necessário que poucos metros são suficientes para alcançar tal objetivo. A Galeria dos Estados não constitui, pois, acesso primordial ao funcionamento do Sistema Metroviário, contrariamente ao argumento da ACLUG.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Rubens Cesar Brunelli Junior
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Nesta



Com efeito, não há relação de interdependência dessas instalações, diferentemente do que ocorre com a passagem pública de pedestres da Estação 108 Sul, em que um equipamento só existe em função do outro e onde a galeria subterrânea tem como finalidade principal o acesso dos usuários do sistema aos seus locais de embarque, ou seja, a estação metroviária

Ressalte-se que, para a Estação Galeria, há acesso exclusivo e independente da Galeria dos Estados.

Nesse diapasão, não encontra amparo jurídico a demanda pretendida pela ACLUG, haja vista a carência de regramento normativo para a concessão da área da Galeria dos Estados ao METRÔ-DF, de forma a conferir legitimidade para gerência e gestão do espaço. As normas que existem tratam de segurança de transporte público metroviário e não podem ter seus conceitos estendidos para outras finalidades.

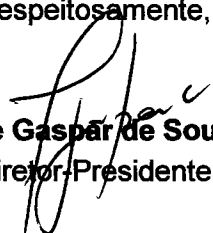
Ademais, a referida Associação representa empresas com fins lucrativos, que pretendem a regularização da referida área para o desenvolvimento de atividades comerciais, à margem do necessário e imprescindível procedimento licitatório para a utilização do espaço público pleiteado.

Como aqui exposto, Senhor Deputado, os argumentos demonstram, de maneira insofismável, não haver fundamento legal de amparo à pretensão da ACLUG em tornar a Galeria dos Estados área livre da Estação Galeria.

De fato, não existem instrumentos normativos que dêem respaldo a tal pretensão, donde se conclui não se poder imputar a esta Companhia responsabilidade em manter e administrar a Galeria dos Estados ou executar obras naquele local.

Na certeza de podermos contar com a compreensão de Vossa Excelência sobre essa restrição legal e técnica do METRÔ, em relação às pretensões do ACLUG, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Respeitosamente,


José Gaspar de Souza
Diretor-Presidente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF.Nº 60/2009 – GAB 19

Brasília, DF em 10 de março de 2009.

Senhor Diretor,

Visando colaborar com essa companhia na importante missão do transporte público do Distrito Federal e também em atenção à solicitação da Associação de Cidadãos Lojistas e Usuários da Galeria dos Estados – (ACLUG), encaminho a Vossa Senhoria anexo, um dossiê apontando os principais problemas que passa a Galeria dos Estados e as soluções a serem adotadas.

Na documentação enviada há farta legislação que aponta responsabilidade legais dessa Companhia quanto a manutenção em todas as estações metroviárias do DF, inclusive a da Galeria dos Estados. Lembrando que essa Companhia começou a executar obras importantes de reestruturação e adequação ao usuário do metrô naquele local, mas não houve prosseguimento.

Por fim, frente à comprovada necessidade de efetivação dessas medidas, solicito a Vossa Senhoria que providencie urgentemente o que ora é solicitado.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ GASPAR DE SOUZA
Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano
do Distrito Federal-Metrô DF
NESTA



OF.Nº 175/2009-GAB 19

Brasília, 27 de abril de 2009.

Senhor Presidente,

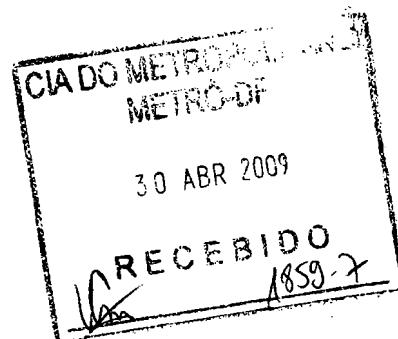
Solicito a Vossa Senhoria especial deferência visando o remanejamento do servidor **DANILO XAVIER FERNANDES E SILVA**, matrícula nº 15946, Agente de Estação, para a Estação Furnas, no horário de 16h à 00h.

A solicitação se justifica pelo fato de o servidor ter ingressado no curso superior em horário matutino conforme declaração anexa.

Ao ensejo, coloco o Gabinete 19 desta Câmara Legislativa a disposição dessa Secretaria.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital



Ao Senhor
JOSÉ GASPAR DE SOUZA
Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal/Metrô-DF
N E S T A



Universidade Católica de Brasília
Pró-Reitoria de Graduação
Secretaria Acadêmica

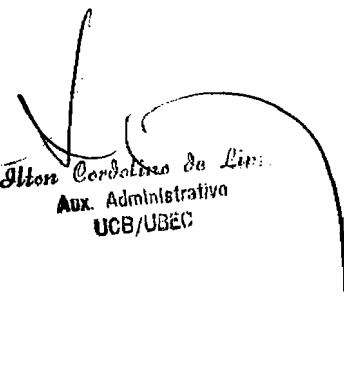
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.827 de 28 de dezembro de 1994
Publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 1994



Declaração

Declaramos, para os devidos fins, que **Danilo Xavier Fernandes e Silva**, matrícula nº **UC09028112**, aluno do **1º (primeiro)** semestre curricular do curso de **354 - Engenharia Civil**, ministrado por esta Instituição de Ensino Superior, está **regularmente matriculado** no **1º semestre de 2009**.

Brasília - DF, 17 de fevereiro de 2009


Altair Cordalino de Lima
Aux. Administrativo
UCB/UBEC

OFÍCIO

Nº 64/2009 – PRE

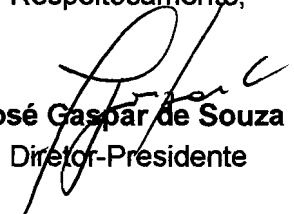
Brasília, 12 de maio de 2009.

Senhor Deputado,

Em atenção ao Ofício nº 175/2009-GAB 19 desse Gabinete Parlamentar, que solicita o remanejamento do Agente de Estação desta Companhia Danilo Xavier Fernandes e Silva, matrícula nº 1594-6, para a Estação Fumas, a fim de cumprir o horário de 16 h a 00h, informamos a Vossa Excelência que esta Empresa buscará atender ao pleito, o mais breve possível. Com efeito, a referida alteração exige mudanças nas atuais escalas de trabalho bem como o deslocamento de um outro empregado que possibilite a troca de horário solicitada.

Na certeza de podermos contar com a compreensão de Vossa Excelência sobre essa restrição momentânea, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Respeitosamente,



José Gaspar de Souza
Diretor-Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado Rubens Cesar Brunelli Junior
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Nesta